



**PARECER DE REGULARIDADE Nº 001/2026 – APOSTILAMENTO**

**ASSUNTO:** APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DO FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 668/2025 – SEMED

**REQUERENTE:** LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PROCEDIMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025 – PMB

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES/PA

**CONTRATADA:** IMPERIAL MASTER LTDA

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES, responsável pelo CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES, nomeada nos termos do DECRETO Nº 017/2021, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, e no cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição federal, na Lei Municipal 1.245/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema do Controle Interno visando orientar o Administrador Público, que ANALISOU o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026 - SEMED**, referente a solicitação de **Apostilamento** para substituição do **fiscal suplente** no Contrato Administrativo mencionado acima, proveniente do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025 – PMB**.

Ademais, esta Controladoria, constatou que os atos se encontram em consonância com a legislação vigente e demais instrumentos legais correlatos.

O Procedimento está devidamente autuado e numerado, constando:

- Solicitação de apostilamento, fl. 01;
- Justificativa, fl. 02;
- Cópia do contrato e da portaria a ser substituída, fls. 03 a 14;
- Autuação do processo, fl. 15;
- **Portaria nº 006/2026 - GAB/SEMED**, designando os servidores **MARCIO VANE PEREIRA MITRE, Agente de Almoxarifado**, matrícula nº 187973-1, como **fiscal titular** e como **fiscal suplente**, **LEILIANE DO SOCORRO SANTOS DO NASCIMENTO, Professora**, matrícula nº 030733-2, para acompanhar e fiscalizar o contrato mencionado, em substituição ao servidor, **DIEGO RODRIGO DE SOUZA XERFAN**, fl. 16;



- Autorização para confecção do termo, com posterior encaminhamento a coordenação de contratos, fl. 17;
- Autuação do processo pela Coordenação de Contratos, fl. 18;
- Termo de Apostilamento devidamente assinado, fls. 19 e 20;
- Despacho ao Controle Interno, fl. 21.

Face o exposto, e considerando a necessidade do procedimento, esta controladoria não se OPÕE na confecção e realização do Apostilamento, haja vista foram cumpridas as devidas formalidades.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Desta feita, retorne os autos à Coordenação de Contratos para as providências de praxe.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 08 de janeiro de 2026.

**MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES**

Controladora Geral  
Dec. Mun. nº 017/2021 - Mat. 0113593